

LEI Nº 3.047 de 1º de março de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no corrente exercício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE, no montante de R\$ 64.753,15 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Mensalmente, a Entidade beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos e gastos a título dessa subvenção.

Art. 2º - A subvenção autorizada pela presente Lei deverá ser utilizada na consecução dos objetivos da entidade beneficiada, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela mesma, podendo o valor ser maior ao informado nesta Lei, de acordo com o repasse dos recursos pelo Governo do Estado.

§ 1º - Fica estabelecido pela presente Lei, que o atendimento deverá ser aos alunos que foram desvinculados de entidades da região e que necessitam de atendimento multidisciplinar dos seguintes profissionais: Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

§ 2º - Poderão ser atendidos também os demais alunos que necessitam de atendimento Multidisciplinar.

Art. 3º - A entidade beneficiada fica proibida de redistribuir os recursos repassados pela Municipalidade, devendo aplicá-los no corrente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas nas condições autorizadas pela Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 1º de março de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração